

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 994

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto no Serviço de Educação e Cultura-Transferências Correntes-Subvenções Sociais,- um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), destinado às despesas autorizadas pela Lei nº 965, de 22 de dezembro de 1964;

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito Municipal autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário for;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 19 de Maio de 1965


JOSE CRISTOVÃO ARAUJO
=Prefeito Municipal=